



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS**

CNPJ: 00.984.524/0001-64

PROJETO DE LEI Nº. 14/2016

LEI Nº. 1.476

APROVADO EM <u>14/12/16</u> <i>[Assinatura]</i> PRESIDENTE
<i>[Assinatura]</i> SECRETÁRIO

**“ ALTERA O ANEXO II DA
MUNICIPAL Nº. 1.350/2013”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E SEGUE PARA SANÇÃO DO PODER EXECUTIVO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO DE LEI:

ART. 1º. O anexo II da Lei Municipal 1.350/2013 passa a vigorar com a seguinte redação, alterando a remuneração do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Rio Espera.

ANEXO II

1- Cargos em Comissão, vagas, remuneração e carga horária:

Cargo	Vagas	Remuneração	Escolaridade	Carga horária semanal
Assessor Jurídico	01	R\$ 3.6000,00	Superior Completo	20 horas

2- ATRIBUIÇÕES:



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS**

CNPJ: 00.984.524/0001-64

São atribuições do Assessor Jurídico:

- I- Analisar os projetos de Lei, Resoluções, Decretos, Emendas e demais normas legais;
- II- Orientar os Vereadores quanto a todas as questões legais;
- III- Acompanhar todos os assuntos jurídicos de interesse da Câmara Municipal seja na comarca ou fora dela;
- IV- Elaborar o orçamento da Câmara Municipal anualmente, junto à mesa Diretora e ao Contador.
- V- Assessorar o Presidente da Câmara;
- VI- Acompanhar as sessões da Câmara assessorando o Presidente, o secretário e os demais Vereadores no que couber.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 1º. Janeiro de 2017.

Rio Espera, 07 de dezembro de 2016

FERNANDO PINTO DA SILVEIRA

Vereador Presidente